

A Direção-Geral divulga as entidades que declararam cumprir os requisitos para se constituírem:

a) Centros de Tratamento Cirúrgico de Obesidade¹

1) Nas unidades do Serviço Nacional de Saúde:

Designação
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E.
Centro Hospitalar do Algarve, EPE
Centro Hospitalar do Porto, EPE
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE
Hospital da Senhora da Oliveira - Guimarães, EPE
Hospital de Braga, PPP

2) Nas unidades do Sector Privado e do Sector Social:

Designação
Casa de Saúde de Guimarães, SA
Hospital da Arrábida - Gaia, SA
Hospital da Prelada Dr. Domingos Braga da Cruz
Hospital dos Lusíadas Lisboa
Hospital Privado de Gaia
Hospital St. Louis
Lasercenter, prestação de serviços médicos Lda.
SANFIL - Casa de Saúde de Santa Filomena, S.A

¹ Norma nº06/2015, de 8 de abril, Gestão Integrada da Obesidade - Requisitos para Centros de Tratamento Cirúrgico de Obesidade.

b) Centros de Elevada Diferenciação do Tratamento Cirúrgico de Obesidade²

Designação
Centro Hospitalar de S. João

A presente lista será atualizada, sempre que se justifique.

Lisboa, 29 de outubro de 2015

² Circular Normativa nº 18 DSCS/DGID de 11 de agosto, Gestão Integrada da Obesidade – Centros de Elevada Diferenciação em Obesidade